

Câmara Municipal de Castro


ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 46/2015


Os membros das Comissões Permanentes, após análise das informações encaminhadas pelo Poder Executivo, resolvem apresentar emenda supressiva ao Artigo 2º, tendo em vista entender que o texto da Lei nº. 1.467/2006 não traria alterações substanciais. Na sequência, que sejam reenumerados os artigos seguintes.


Pelo exposto, somos pela aprovação da proposta encaminhada, desde que aprovada a emenda supressiva ao Artigo 2º.

Castro, 03 de agosto de 2015.


José Otávio Nocera
Presidente


Regiane Batista Severino
Presidente


Paulo Cesar de Farias
Relator


Herculano da Silva
Relator


Regiane Batista Severino
Membro


Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro

Processo:

440 / 2015

Data:

03/08/2015 12:40:23

Requerente:

JOSE OTAVIO NOCERA